



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Derby Clube - CEP 62042-030 - Sobral - CE - [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)

## EDITAL Nº 1/2021 DE-MAR/DG-MAR/MARACANAÚ-IFCE

### TRANSFERIDOS E DIPLOMADOS

O Diretor-Geral do *campus* Maracanaú do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 261/GR de 01/03/2013, Portaria nº 675/GR de 29/10/2015 e Portaria nº 653/GR de 14/10/2015, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo 2021.1.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar da Costa Silva, Diretor Geral do Campus Maracanaú**, em 01/02/2021, às 18:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2349642** e o código CRC **8D45BDE0**.

### 1. DA VALIDADE

1.1. As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE *Campus* de Maracanaú, dentro do limite fixado no item 7 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

### 2. DAS CATEGORIAS

2.1 A **Transferência Interna** consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do Campus;

2.2 A **Transferência Externa** consiste na mudança de curso entre *campi* do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC.

2.3 O **Ingresso como Diplomado** é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor de título, por meio da documentação exigida neste edital.

### 3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1 A oferta de vagas será universal e seguirá a ordem de prioridade de atendimento quando da distribuição das vagas, segundo o Art. 50 da resolução nº 035, de 22/06/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

1º. Transferência Interna;

2º. Transferência Externa;

3º. Ingresso como Diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.

3.2 Para o preenchimento das vagas dos **transferidos internos e externos** serão considerados, nesta ordem de critérios;

I. maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;

II. maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;

III. maior idade.

3.3 Para o preenchimento das **vagas de diplomados** (nível superior ou técnico) será considerado um ou mais critérios estabelecidos no Art. nº 61, ROD, a saber:

I. maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;

II. maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;

III. maior idade.

3.4 O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. nº 130 do Regulamento de Organização Didática - ROD do IFCE, a saber:

- Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a **compatibilidade de conteúdo e carga horária**, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o compenetre curricular da matriz em que está matriculado.

3.5 Só será permitido concorrer a **01 (uma) vaga** neste processo letivo.

3.6 Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver **integralizado TODOS os componentes curriculares exigidos para a conclusão do 1º (primeiro) período do curso de origem** e com aproveitamento em pelo menos (01) uma disciplina afim ao curso pretendido.

3.7 Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será por meio do envio da documentação (frente e verso, quando for o caso, e de modo legível), conforme item 6, para o e-mail [diren.maracanau@ifce.edu.br](mailto:diren.maracanau@ifce.edu.br), conforme período de inscrição definido no cronograma deste edital, até às 17:00.

4.2 Para efeito de inscrição, serão exigidos os documentos listados nos itens 6.1, 6.2 e/ou 6.3, conforme categoria escolhida.

#### 5. DO CRONOGRAMA

| Ingresso | Transferência Interna | Transferência Externa | Diplomado |
|----------|-----------------------|-----------------------|-----------|
|----------|-----------------------|-----------------------|-----------|

|                                       |                 |                                     |                 |
|---------------------------------------|-----------------|-------------------------------------|-----------------|
| Divulgação de Vagas                   | 01/02/2021      | 18/02/2021                          | 12/03/2021      |
| Período de Inscrição                  | 02 a 04/02/2021 | 19 a 25/02/2021(somente dias úteis) | 15 a 18/03/2021 |
| Resultado                             | 08/02/2021      | 04/03/2021                          | 26/03/2021      |
| Solicitação de Recurso                | 09/02/2021      | 05/03/2021                          | 29/03/2021      |
| Resultado do Recurso                  | 10/02/2021      | 08/03/2021                          | 30/03/2021      |
| Matrícula dos Aprovados               | 11/02/2021      | 09/03/2021                          | 31/03/2021      |
| Chamada e Matrícula dos Classificados | 12/02/2021      | 11/03/2021                          | 05/04/2021      |

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição deverá ser enviada a seguinte documentação:

### 6.1 Para transferido interno:

- Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (conforme modelo em anexo ao Edital);
- Cópia da matriz curricular do curso que o estudante está vinculado;
- Cópia do Histórico Escolar;
- Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de DEZEMBRO de 2003);
- Cópia do documento de identidade, com validade nacional, com foto;
- Cópia dos Programas (ementas) das disciplinas em que obteve aprovação.
- Declaração de matrícula no Ensino Médio (para os cursos técnicos concomitantes)

### 6.2 Para transferido externo:

- Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (conforme modelo em anexo ao Edital);
- Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de DEZEMBRO de 2003);
- Cópia da matriz curricular do curso;
- Cópia do Histórico Escolar;
- Cópia do documento de identidade, com validade nacional, com foto;
- Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem;
- Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso emitida pelo Ministério da Educação (quando não constar no histórico escolar).

### 6.3 Para graduados e/ou diplomados:

- Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (conforme modelo em anexo ao Edital);
- Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada pela IE de origem.

- Cópia do Histórico Escolar;
- Cópia do documento de identidade, com validade nacional, com foto;
- Cópia dos programas (ementas) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;

**Obs. Anexar apenas os programas das disciplinas que poderão ser considerados para dispensa (aproveitamento) no curso para o qual o(a) candidato(a) concorre à vaga.**

- Cópia da matriz curricular do curso.

6.4 A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

6.5 O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados terá sua inscrição eliminada e poderá sofrer as penalidades legais cabíveis, conforme legislação Civil e Penal.

6.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.7 A não apresentação de quaisquer um dos documentos especificados nos subitens 6.1, 6.2 ou 6.3, de acordo com a forma de ingresso, bem como a entrega no prazo estabelecido no item 5, tornará INDEFERIDA a inscrição do candidato.

**6.8 De acordo com os parágrafos 1º e 2º do art. 3 da Instrução Normativa Nº 01/IFCE/PROEN de 08/01/21:**

6.8.1. A documentação apresentada de modo remoto poderá ser solicitada em meio físico, para fins de comprovação de informações, quando do retorno das aulas presenciais, caso o *campus* entenda ser necessário.

6.8.2 Havendo identificação de possíveis inconsistências nos documentos apresentados, a solicitação do requerente e o parecer emitido poderão se tornar sem efeito, caso não seja possível a devida correção.

## 7. DAS VAGAS

### 7.1 CURSOS SUPERIORES:

| EIXOS TECNOLÓGICOS/ÁREA | CURSO                      | VAGAS | TURNO |
|-------------------------|----------------------------|-------|-------|
| Licenciaturas           | Licenciatura em Matemática | 13    | N     |
| Licenciaturas           | Licenciatura em Química    | 15    | I     |

I= Integral N= Noturno

### 7.2 CURSO TÉCNICO MODALIDADE CONCOMITANTE:

| EIXOS TECNOLÓGICOS/ÁREA     | CURSO                    | VAGAS | TURNO |
|-----------------------------|--------------------------|-------|-------|
| Ambiente, Saúde e Segurança | Técnico em Meio Ambiente | 13    | N     |

N= Noturno

## 8. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS

| CURSO                      | ATO AUTORIZADO                                                | PORTARIA DE RECONHECIMENTO                 |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Licenciatura em Matemática | Resolução Nº 37, de 05 de julho de 2019                       |                                            |
| Licenciatura em Química    | Resolução nº020, de 13 de novembro de 2008, CONSELHO DIRETOR  | PORTARIA Nº 470, de 22 de novembro de 2011 |
| Técnico em Meio Ambiente   | Resolução do Conselho Superior Nº 32, de 26 de agosto de 2010 |                                            |

## 9. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

9.1 A análise dos requerimentos **de transferidos, graduados e diplomados** será feita pela Diretoria de Ensino, juntamente com a Coordenação de Curso.

## 10. DO RESULTADO

10.1 Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 5. e publicados no site do IFCE ([www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)).

## 11. DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

11.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, contra os resultados provisórios observando os prazos estabelecidos no cronograma constante no item 5, devendo o candidato fazer isso por meio do e-mail [diren.maracanaú@ifce.edu.br](mailto:diren.maracanaú@ifce.edu.br), especificando como assunto do e-mail: Interposição de recurso Edital Nº 1/2021 DE-MAR/DG-MAR/MARACANAÚ-IFCE - TRANSFERIDOS E DIPLOMADOS;

11.2 A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o(a) candidato(a) ser claro(a), consistente e objetivo(a), e expor seu pedido e respectivas razões. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

## 12. DA MATRÍCULA

12.1 A matrícula dos classificados será realizada virtualmente de acordo com o cronograma constante no item 5 deste Edital. Os candidatos classificados deverão enviar documentação de matrícula (frente e verso, quando for o caso, e de modo legível) para o e-mail [cca.maracanaú@ifce.edu.br](mailto:cca.maracanaú@ifce.edu.br) até às 17:00;

**Obs.:** A falta de envio da documentação por e-mail, no prazo definido, implicará na perda da vaga.

12.2 Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS virtualmente de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 5 deste Edital. Para o preenchimento de possíveis vagas remanescentes que venham a surgir, o campus organizará uma lista com os candidatos em ordem decrescente da pontuação.

12.3 Com base na lista de que trata o subitem 12.2, obedecendo à classificação, serão realizadas convocações dos candidatos por meio de contato telefônico ou por mensagem eletrônica (e-mail);

12.4 Caso o candidato não formalize sua desistência no prazo estabelecido pelo campus, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte.

12.5 As convocações se encerrarão no momento em que as vagas remanescentes forem preenchidas.

**12.6 O candidato deverá enviar a documentação para o e-mail [cca.maracanaui@ifce.edu.br](mailto:cca.maracanaui@ifce.edu.br) por ocasião da solicitação da matrícula. A mesma documentação, abaixo indicada, deverá ser entregue, impreterivelmente, na Recepção da Diretoria de Ensino quando do retorno das atividades presenciais no campus de Maracanaú.**

12.7 Documentação necessária para a matrícula:

- a) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (para os cursos superiores);
- c) Fotocópia do Certificado do Diploma de Graduação (somente para Graduados);
- d) 1 fotos 3 x 4, recente (digitalizadas);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, se maior de 18 anos, com comprovante da última votação;
- f) Fotocópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- g) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- h) Fotocópia do CPF;
- i) Fotocópia do comprovante de endereço;
- j) guia de transferência ou histórico escolar com a situação de matrícula TRANSFERIDO, para transferido externo (em caso de aprovação, a CCA poderá informar sobre este documento);
- k) documento atentando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
- l) comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outras IES que não o IFCE);
- m) Declaração de aluno regularmente matriculado no Ensino Médio (somente para curso técnico concomitante).

**Obs:** COMPROVAÇÃO DA VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO - realizada de forma presencial, quando forem retomadas as atividades presenciais, quando o(a) classificado(a) deverá entregar toda a documentação física enviada por e-mail.

### 13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 Com relação ao item 3, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no Art. 249, § 1º do Regulamento da Organização Didática (ROD), o qual reza que "poderão ser aproveitados componentes curriculares no mesmo nível ou em nível superior ao pretendido".

13.2 Os documentos entregues no momento do pedido de transferência e/ou ingresso como graduado/diplomado, deverão ser arquivados na Diretoria de Ensino por 30 (trinta) dias. Após esse período, caso o requerente não solicite a sua devolução, poderão ser destruídos.

13.3 Os candidatos não poderão colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

13.4 O IFCE não se responsabiliza por documentação não recebida via internet, por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Ensino do IFCE – *Campus* de Maracanaú.

Maracanaú, 01 de fevereiro de 2021

**Júlio César da Costa Silva**  
Diretor Geral  
*Campus de Maracanaú*

---

23259.000237/2021-05

2349642v46